



RESOLUÇÃO Nº 038/2016.

Aprova os valores do Contrato de Rateio Nº. 001/2016 – Manutenção Administrativa e do Contrato de Rateio nº 002/2016 - Programa Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos e Proteção Ambiental para suporte das despesas indicada no instrumento contratual, o qual será repassado ao Portal Sul Consórcio.
.....

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 04 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO, determinações previstas no Art. 8º. da Lei Federal nº 11.107/2005 e no Art. 13. Decreto Federal Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul nos termos das leis municipais ratificadoras e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados os valores a serem repassados pelos Municípios consorciados ao Portal Sul Consorcio, relativamente ao Contrato de Rateio 001/2016 – Manutenção, devendo cada **CONSORCIADO** repassar mensalmente ao **PORTAL SUL CONSÓRCIO**, o seguintes valores:

I - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para **O MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**;

II - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); para **O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**;

III - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para **O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**;

IV - R\$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais) para **O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**; e,

V - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para **O MUNICÍPIO DE BARREIROS**;

Art. 2º. Ficam aprovados os valores a serem repassados pelos Municípios consorciados ao Portal Sul Consorcio, relativamente ao Contrato de Rateio 002/2016 – Gestão Operacional do Aterro Sanitário de Rio Formoso, devendo cada **CONSORCIADO** repassar mensalmente ao **PORTAL SUL CONSÓRCIO**, o seguintes valores:

I - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para **O MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**;

II - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para **O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**;

III - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para **O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**;

IV - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para **O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**; e,

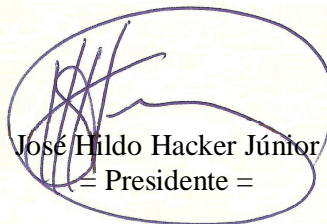


V - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **O Município de BARREIROS.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Formoso, 04 de janeiro de 2016.



José Hildo Hacker Júnior
= Presidente =